

## PROJETO DE LEI Nº 058/2014

*“Abre créditos especiais por redução de dotações orçamentárias”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
0403.15.451.0004.2017 Melhoria e Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamento e Material Permanente R\$ 11.760,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0702.22.661.0015.2078 Incentivo a Indústria e Comércio  
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamento e Material Permanente R\$ 34.000,00

§ 1º. Fica incluído no Anexo II - Metas da Administração Municipal da Lei Municipal nº 1422/2013 de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nas respectivas unidades gestoras, funções e subfunções, os objetivos destinados a suportar os gastos de que trata esta Lei.

§ 2º. Fica incluído no Anexo III (Metas e Prioridades) da Lei Municipal nº 1430/2013 de 06 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, nas respectivas unidades gestoras, funções e subfunções, os objetivos destinados a suportar os gastos de que trata esta Lei.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais, abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO  
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
0403.26.782.0006.2029 Manutenção da Frota de Veículos Máquinas Rodoviárias  
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1041 Material de Consumo. Rdz-164 R\$ 11.760,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0702.22.661.0015.2078 Incentivo a Indústria e Comércio  
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo. Rdz-563 R\$ 34.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de viabilizar a execução de aquisição de transformadores para aumento na capacidade de geração de energia na indústria e melhorias no parquinho municipal da praça central do Município de Nova Alvorada.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.